



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Processo: 1322/2016 Projeto de Resolução:  
2/2016

Data e Hora: 24/02/2016 17:17:49

Procedência: Zezito Maio

Altera a Resolução nº 1.919, de 1º de janeiro de 2014, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, para acrescentar o Inciso XXVIII no Art. 30.

1x 1 .

OK

**CÂMARA MUNICIPAL**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Processo: 1322/2016 Projeto de Resolução.  
2/2016  
Data e Hora: 24/02/2016 17:17:49  
Procedência: Zezito Maio  
Altera a Resolução nº 1.919, de 1º de janeiro de 2014, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, para acrescentar o Inciso XXVIII no Art. 30.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2016**

Altera a Resolução nº 1.919, de 1º de janeiro de 2014, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, para acrescentar o inciso XXVIII no art. 30.

Art. 1º. Acrescenta o inciso XXVIII, ao artigo 30, da Resolução nº 1.919, de 1º de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30

(...)

XXVIII - administrar o pessoal da Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, atribuindo aos servidores do Legislativo vantagens legalmente autorizadas; determinando a apuração de responsabilidades administrativas, civil e criminal de servidores faltosos e aplicando-lhes penalidades; julgando os recursos hierárquicos de servidores da Câmara; autorizar a participação dos servidores e estagiários em cursos e outros eventos que visem à capacitação e qualificação para o desempenho das funções; praticando quaisquer outros atos atinentes a essa área de sua gestão

Art. 2º. Revoga a previsão contida no inciso XXII, do artigo 35, da Resolução nº 1.919, de 1º de janeiro de 2014.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

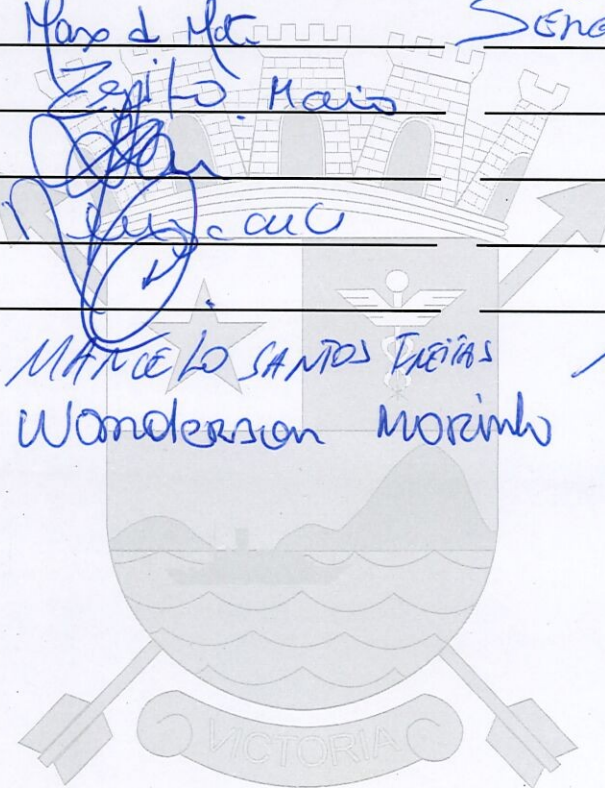
CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
1322	02	J

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 23 de fevereiro de 2016

VEREADORES:

Mário da Mota Sérgio MACHADO  
Zéito Maia  
Mário da Mota  
MATEUS DOS SANTOS FREITAS  
Wandererson Morimbo  
Renato



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1322	03	J

**JUSTIFICATIVA**

Cabe à Mesa ordenar e gerir o funcionamento da Câmara, e manter a ordem geral das atividades legislativas. Além dessas responsabilidades, a Mesa tem prerrogativas específicas. É de sua competência, também, a criação, transformação ou extinção de cargos do quadro funcional da Câmara.

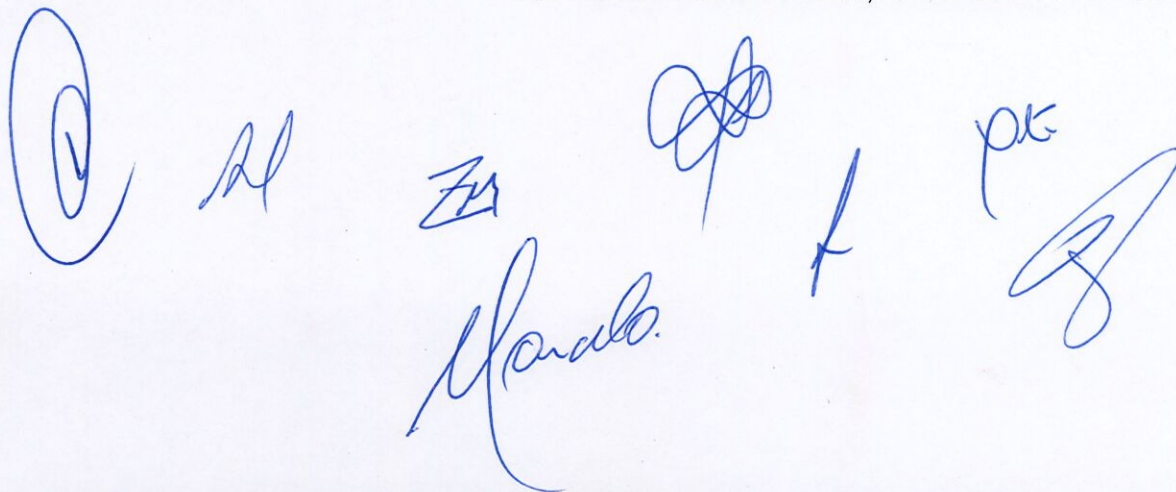
Dentre as funções quanto aos atos administrativos da Casa, o presente Projeto de Resolução pretende submeter ao crivo de um colegiado (Mesa Diretora) o ato discricionário de nomeação e exoneração dos cargos em comissão. A visionária inteligência legislativa se conforma aos imperativos da legalidade, moralidade, probidade e impessoalidade.

Nesta esteira, existem atribuições públicas que requerem de quem as exercem um estimável grau de fé e confiança partindo do órgão nomeante. De maneira simplista pode considerar que de tal necessidade é que originam os denominados comissionados ou de confiança, para preencher cargos de direção, chefia e assessoramento.

É inconcusso que deverão ser respeitadas as normas constitucionais na contratação, a dotação orçamentária e as particularidades locais. Especificamente neste diapasão, pode o cargo ser ocupado por qualquer pessoa capacitada à bem fazê-lo, conquanto os atos administrativos de nomeação e exoneração de confiança devem ser submetidos ao crivo de uma gestão colegiada, cuja decisão se aterá a duas ações que dependerão praticamente da conveniência e necessidade da Administração em defesa do interesse público, prevalecendo o respeito à sociedade, em detrimento a ocupação por favorecimento.

A matéria suscitada no projeto de Resolução tem sua relevância, haja vista, garantir a lisura e moralidade na contratação dos cargos em comissão e função de confiança na Câmara Municipal de Vitória.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 23 de fevereiro de 2015



Handwritten signatures in blue ink, including a large circular mark on the left, a signature that appears to be 'Paulo', and several other illegible signatures.



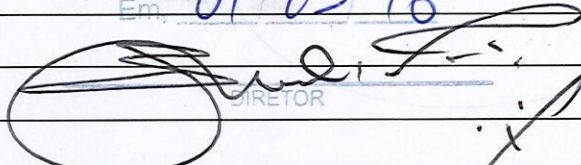
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1322	04	J

AO DEL  
 PARA PROVIDÊNCIAS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Terezinha de Jesus Nascimento  
 Matr.: 378  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUIDO NO EXPEDIENTE  
 Em, 01/03/16

  
 DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA  
 DISCUSSÃO ESPECIAL  
 Em, 01/03/16

\_\_\_\_\_  
 Presidente da Câmara

PAUTADO EM 10 DISCUSSÃO

Em 23/3/16

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 20 DISCUSSÃO

Em 23/3/16

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 30 DISCUSSÃO

Em 23/3/16

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA CÂMARA



AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)  
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO  
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) ~~Defesa~~
- 2) ~~Defesa do Consumidor e fiscalização de leis~~
- 3) ~~\_\_\_\_\_~~
- 4) ~~\_\_\_\_\_~~

EM 9/3/2016

DIRETOR DEL

  
 Swlivan Manola  
 Diretor do Depto. Legislativo  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Davi

Esmal para relatar

Em 25/10/16

Ao Soc.

Para Encaminhar os autos para o Vereador Davi Esmal para relatar.

em, 25/10/16.

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões até

16/11/16

Secretaria do S.A.C.



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo nº 1322 de 2016

Projeto de Lei ° 2 de 2016

**Autor:** Vereador Zezito Maio

**Relator:** Vereador Davi Esmael

### I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Zezito Maio o Projeto de Lei visa alterar a resolução nº1.919, de 1 de Janeiro de 2014, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, para acrescentar o Inciso XXVII no Art.30.

A síntese da justificativa expressa que o projeto visa estabelecer um novo patamar de proteção para aos servidores e estagiários da Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, atribuindo aos servidores do Legislativo vantagens legalmente autorizadas; determinando a apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal de servidores da Câmara; **autorizar a participação dos servidores e estagiários em cursos e outros eventos que visem à capacitação e qualificação para o desempenho das funções; praticando quaisquer outros autos atinentes a essa área de sua gestão.**

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

Analisando o projeto supracitado à luz do ordenamento jurídico-constitucional, verifica-se o atendimento a formalidade processualística e a obediência a todos os preceitos constitucionais.





**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE VITÓRIA**  
ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1322	06	

Isto posto, SMJ, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE**, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei ora analisado, admitindo assim, oportuno exame de mérito por outras instâncias.

Vitória , 22 de dezembro de 2016.

Vereador Davi Esmael – PSB



DAVIESMAEL DAVIESMAEL [www.DAVIESMAEL.COM.BR](http://www.DAVIESMAEL.COM.BR)

Câmara Municipal de Vitória  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778  
Bento Ferreira- Vitória- ES  
CEP:29.050-625 | (27) 3334-4518



Vereador  
**Davi  
ESmael**  
Deus é a nossa força.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1322	07	

Aguardando a deliberação da nova Comissão.

Em, 29/10/16.  
SAC.

Encerrada a legislatura, ao DEL para providências.

Em 04/10/17  
SAC



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Processo	Folha	Rubrica
1322	08	SA

Vitória / ES, 27 de Dezembro de 2016.

**Para conhecimento,**


Processo encaminhado em resposta ao Ofício CMV/SAC N°019.

SALA DE COMISSÕES

**RECEBEMOS**

22 / 12 / 2016

SA

  
Sany Ferreira Damascena Silva  
Coordenadora das Comissões  
Matr.: 6553  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1322	09	DI

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

OF. SAC/CMV N°019/2016

Vitória / ES, 22 de Dezembro de 2016.

**Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para dar ciência as Vossas Excelências que de ordem do Exmõ. Sr. Presidente, Vereador Namy Chequer, ocorrida na 129ª Sessão Ordinária, no dia 21 de Dezembro do ano corrente, nessa Casa de Leis, solicitamos que seja realizada a devolução de todos os processos para **designação de relator e relatoria** que encontram-se em seus gabinetes, até as 14H do dia 22/12/2016, para que assim possam ser analisados e encaminhado Relatório ao Exmo. Presidente sobre eventuais prazos e possíveis inclusão na Ordem do Dia, segundo Artigo 199 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

  
**Kiany Ferreira Damascena Silva**  
Coordenadora das Comissões  
Matr.: 6553  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**Serviço de Apoio às Comissões Permanentes**



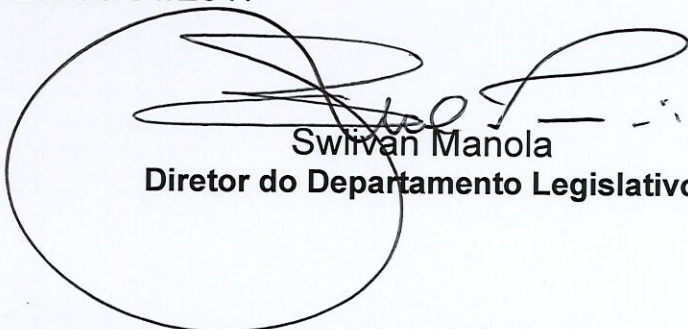
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 019/2016  
EM 22/12/2016

VEREADOR	ASSINATURA
Davi Esmael	Rosane 11:04
Devanir Ferreira	Danielle Santos Gonçalves 11:25
Fabício Gandini	Cátia Menezes 11:02
Luisinho Coutinho	Sonia Maria 11:25
Luiz Emanuel	Jaqueline Riop - 11:07 - 22-12-16
Marcelão	Deusa - 11:27 - do dia 22/12/16.
Max da Mata	Zilmávia 11:12
Namy Chequer	Michelle Gonçalves 11:24
Neuzinha	Jacimara P. Lessa 11:03
Reinaldo Bolão	Melomir S. de A. Oliveira 11:14
Rogerinho	Angela 11:02
Sérgio Magalhães	Oruna Elia Traspacini 11:08
Vinícius Simões	Edina Pimentel 11:14
Wanderson Marinho	Sthua dos Reis 11:15 hrs
Zezito Maio	Samira Martins Bichi 11:01

A Presidência para determinar o arquivamento da presente proposição, na forma do art. 211, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Em 06/01/2017



Swivan Manola  
Diretor do Departamento Legislativo

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao DEL,

Determino arquivamento conforme art. 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Em 11/01/2107.

**Vinicius Simões**  
**PRESIDENTE**

